



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro.
CNPJ – 08.294.654/0001-87

LEI Nº 740/2017

Pedro Avelino/RN, 31 de julho de 2017.

Abre crédito especial e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2070 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04 – Cont. p/ Tempo determinado	R\$ 11.244,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixas	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 2.700,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14 – Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outras Ser. De Terceiros (PJ)	R\$ 18.056,00

BMC



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – Centro.
CNPJ – 08.294.654/0001-87

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 0014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO/SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF) R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de julho de 2017.

Neide Suely M. Costa
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita